



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0359

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/08/2018, às 08h00min na

modalidade Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo Administrativo nº. 065/2018, que teve por objetivo receber propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento e Balanceamento, Recapagem de veículos (leves e pesados) e Aquisição de Baterias para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, de forma fracionada de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, em favor das empresas: J. BRENDA GLIA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.023/0001-03, o Lote 03 no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) e à empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.619.644/0001-42, o Lote 04 no valor de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), ficando os Lotes 01 e 02 fracassados. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de Agosto de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta de Fernanda Mendes Rodrigues, brasileira, engenheira, inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o nº 035.557.651-16, portadora do RG nº 1.682.284 SSP/MS, com endereço a Rua João Gomes Batista, nº 275, Buriti, em Campo Grande/MS, CEP 79.091-120, para elaboração de Projeto de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso I, do artigo 24 c/c alínea a do inciso I do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 14 de agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 011/2018, Processo Administrativo nº. 065/2018, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento e Balanceamento, Recapagem de veículos (leves e pesados) e Aquisição de Baterias para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, de forma fracionada de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: J. BENDAGLIA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.023/0001-03, o Lote 03 no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) e à empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.619.644/0001-42, o Lote 04 no valor de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), ficando fracassado os lotes 01 e 02.

Jateí/MS, 08 de agosto de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 029/2017, celebrado em 07/04/2017 entre o MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, cujo objeto é o fornecimento de Cestas Básicas com entrega mensal, para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 03.783.859/0001-02, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, na cidade de Jateí/MS, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 102.620.- SSP-MT e inscrito no C.P.F.(M.F.) Nº. 049.051.991-15, domiciliado no município de Jateí/MS, onde reside a Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, no bairro Centro, e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº.70.355.615/0001-16, com sede a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 496, Bairro Centro, na cidade de Jateí/MS, devidamente representada pelo seu sócio-proprietário, o senhor Sandro Gonçalves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.000.667.292 SSP/MS, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 638.200.21191, domiciliado no município de Jateí/MS, onde reside a Av. Weimar Gonçalves Torres, S/N, no Bairro Centro, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017 e seu aditivo de prorrogação contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindindo, integralmente, de forma amigável, a partir de 10 de Janeiro de 2018, o Contrato Administrativo nº. 029/2017, celebrado em 07/04/2017 e seus respectivos Termo Aditivos, entre o Município de Jateí-MS e a empresa supra, cujo objeto é o fornecimento Cestas Básicas para distribuição aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Jateí.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência da rescisão amigável prevista nesta cláusula, fica rescindido o valor de R\$ 1.112,00 (hum mil, cento e doze reais), considerando o saldo contratual existente na data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem como fundamento o inciso II do artigo 79 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e as razões estampadas nos expedientes do Prefeito Municipal e no parecer jurídico exarado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão amigável na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato administrativo ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jateí/MS, 10 de Janeiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

p/ empresa
SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 102.620, SSP/MT e do C.P.F. (M.F.) sob o nº.049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 10 de Janeiro de 2018, o Contrato Administrativo nº. 029/2018, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Sandro Gonçalves Cardoso - ME, com vigência de 07/04/2017 a 31/12/2017, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 1.112,00 (hum mil, cento e doze reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 54/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 10 de Janeiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

